



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459.1109 e (042) 3459.1239

CNPJ 02.010.385/0001-01 – e-mail: camarafep@irati.com.br

LEI Nº 305/2007

DATA: 24 de abril de 2007.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel rural.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, em face do interesse público, autorizado a adquirir o imóvel rural com área de 189.815,00 m², matriculado sob o nº 5.090 no Registro de Imóvel de Teixeira Soares, para implantação do Parque Industrial.

§ 1º - Para fazer face às despesas pertinentes à aquisição do imóvel referido no “caput” utilizar-se-á a seguinte dotação:


- a) Órgão 04 – Secretaria de Administração
- b) Unidade Orçamentária 04-001 – Secretaria de Administração
- c) Atividade 04.122.00081-002 – Aquisição e desapropriação de Imóveis
- d) Elemento 45.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

§ 2º - A aquisição será realizada através de desapropriação amigável.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2007.


JOSÉ ADEMAR H. BORGES
Presidente da Câmara


ELITÓN ROSENE PABIS
Primeiro Secretário

República Federativa
do Brasil

REGISTRO DE IMÓVEIS
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ
FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS
Oficial Designado - CPF 610.924.959-91
JOSÉ ERNANI KÜLLER GUEDES
Escrevente Juramentado - CPF 028.405.719-35

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 98
Teixeira Soares - Paraná

FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS

Oficial Designado

CPF nº 610.924.959-91

Livro nº 2

MATRICULA Nº=5.090=

JOSÉ ERNANI KÜLLER GUEDES

Escrevente Juramentado
CPF nº 028.405.719-35

DATA:

13 de Abril de 2.007.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Um terreno rural, localizado em "VIRÁ", no Município de Fernandes Pinheiro-PR., desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com a área de **189.815,00m² (Cento e oitenta e nove mil e oitocentos e quinze metros quadrados), ou 18,9815 ha, ou 7 alqueires, 33 litros e 450,00m²**, com o seguinte memorial descritivo: "A Poligonal tem início no marco 0=PP, situado no marco que faz divisa com a Faixa desapropriada pelo Estado do Paraná e terras de Herdeiros de Basílio Carmelo Serpe, segue, por linha seca no azimute 42°52'20" com uma distancia de 1.030,00 metros, confrontando com as terras de Faixa desapropriada pelo Estado do Paraná até encontrar o marco 01, deste, segue por linha seca no azimute 312°51'30" com uma distancia de 180,00 metros, confrontando com as terras de Miguel Luciano Grechinski, até encontrar o marco 02, deste, segue por linha seca no azimute 223°23'21" com uma distancia de 1.010,00 metros, confrontando com as terras de Miguel Luciano Grechinski, até encontrar o marco 03, deste, segue por linha seca no azimute 161°22'11" com uma distancia de 42,00 metros, confrontando com terras de Leão Junior S/A até encontrar o marco 04, deste, segue por linha seca no azimute 132°51'30" com uma distancia de 152,21 metros, confrontando com terras de Herdeiros de Basílio Carmelo Serpe até encontrar o marco 0=PP, onde teve início esta descrição". Memorial descritivo elaborado pelo Sr. Roberto Thomaz, Engenheiro Florestal - CREA-PR-3.128-D. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, guia nº 2006129393-4, devidamente quitada. As partes assumem inteira responsabilidade pelas declarações das medidas e confrontações do imóvel supra descrito, nos termos do item 16.2.7.1, atualizado até o Provimento n.º 111, de 06/03/2007, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 714.054.003.107-1, com a área total de cadastro de 116,80ha., (Detentor: Apiaba Agropecuária Ltda). Imóvel Inscrita na Receita Federal - NIRF sob nº 3.658.984-5, com a área total de cadastro de 75,7 ha (Contribuinte: Miguel Luciano Grechinski).....

PROPRIETÁRIO:

MIGUEL LUCIANO GRECHINSKI, brasileiro, comerciante, portador da C.I. / RG nº 110.491-SSP-PR e CIC/MF nº 004.492.379-15, casado com a Sra. **ESTRELLA ALTAMIRANO GRECHINSKI**, brasileira, do lar, portadora da C.I. / RG nº 1.517.251-7-PR e CPF/MF nº 769.301.659-72, sob o regime de comunhão de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado à Pinho de Baixo, Povoado Serra das Nogueiras, na cidade de Irati, Estado do Paraná. REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº 4.922, Livro nº 02 (dois) Registro Geral, deste Cartório. OBSERVAÇÃO: Consta averbado às margens da Matricula nº 4.922, os seguintes Gravames: **PROJETO PROTOCOLADO NO IBDF**, sob nº 2528/74, Protocolado sob nº 8.145, às fls. 127 do Livro 1-A, em data de 26 de Agosto de 1.974, Averbado à Coluna Condições do Registro Anterior da Matricula nº 4.922, Livro nº 02 (dois) Registro Geral, deste Cartório; **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE REFLORESTAMENTO**, sob nº 22.217, às fls. 133 do Livro 1-B, em data de 18 de Fevereiro de 2.002, Averbado à Coluna Condições do Registro Anterior da Matricula nº 4.922, Livro nº 02 (dois) Registro Geral, deste Cartório. OBSERVAÇÃO: Matricula aberta em virtude de um Requerimento datado de 03 de Abril de 2.007, subscrito e assinado pelo Sr. Miguel Luciano Grechinski e sua esposa Sra. Estrella Altamirano Grechinski, retro qualificados, com firma devidamente reconhecidas, acompanhado de ANUENCIA PRÉVIA DE SUBBDIVISÃO DE IMÓVEL RURAL, expedida pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná, sob o nº 9858, Protocolo nº 92494268, emitida em data de 29/03/2007, com validade até 29/03/2008, devidamente assinado pelo Sr. Mariano Felix Duran, Engº Florestal- CREA 8112-D/PR, Chefe Regional - IAP/Irati. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, guia nº 2006129393-4, devidamente quitada. CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, exercício 2003/2004/2005, guia nº 02763926055 quitada: Área total 116,80ha; Área Registrada 114,80ha; Área

SEGUE NO VERSO

MATRICULA Nº=5.090=


REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 98
Foz de Iguaçu - Paraná

FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS
Oficial Designado

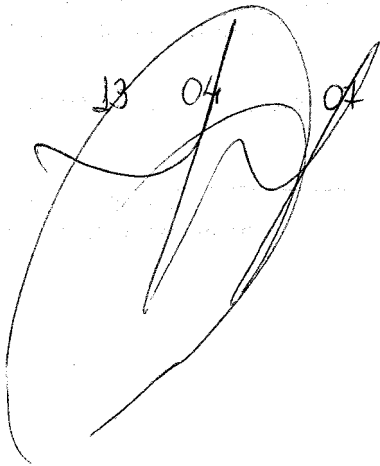
MATRÍCULA Nº 5.090, LIVRO Nº 02

JOSÉ ERNANI KÜLLER GUEDES
Escrevente Juramentado
CPF nº 028.405.719-35

RUBRICA


FICHA
=02=

Os signatários declaram serem verdadeiras as informações referentes ao uso e ocupação da terra constantes no processo protocolado no Instituto Ambiental do Paraná. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir questões do presente Termo que não encontrem solução na via administrativa. E para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, firmam o presente Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal em quatro vias de igual teor e igualmente o assinam e rubricam o mapa que o acompanha. Irati, 29 de Março de 2.007. **REPRESENTANTE DO IAP:** Nome: MARIANO FELIX DURAN, CPF 318.394.449-91 e RG 1.169.249-4. **PROPRIETÁRIO e/ou REPRESENTANTE (1) DO IMÓVEL RECEBEDOR:** Nome: MIGUEL LUCIANO GRECHINSKI, CPF 004.492.379-15 e RG 1104910. **PROPRIETÁRIO e/ou REPRESENTANTE (2) DO IMÓVEL RECEBEDOR:** Nome: ESTRELLA ALTAMIRANO GRECHINSKI, CPF 769.301.659-72 e RG 15172517. **PROPRIETÁRIO e/ou REPRESENTANTE (1) DO IMÓVEL CEDENTE:** Nome: BEATRIZ CZELUSNIAK, CPF 744.713.339-68 e RG 36872071. Fica uma via do referido Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, devidamente arquivada sob nº 60 da Pasta nº 02, de Arquivo de Termos, deste Cartório. Dou fé. Eu _____ (José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas 630,00 VRC ou R\$ 66,15 à Serventia.-.-.-.



Lei: 13.228 de 18/07/2001
REGISTRO DE IMÓVEIS
FUNARBE
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 98
Foz de Iguaçu - Paraná
FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS
Oficial Designado
CPF nº 610.924.959-91
JOSÉ ERNANI KÜLLER GUEDES
Escrevente Juramentado
CPF nº 028.405.719-35

de Posse 0,00ha; Módulo Rural 33,6599ha; Nº Módulos Rurais 3,47; Módulo Fiscal 16,0ha; Nº Módulos Fiscais 7,30; F.M.P. 3,0ha. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida via Internet pela Secretaria da Receita Federal – Ministério da Fazenda, às 10:40:40 do dia 03/04/2007, válida até 03/10/2007, Código de Controle de Certidão: 06A25EF77C02.BF71. PROTOCOLO Nº 29.113, às fls. 96 do Livro 1-C. Teixeira Soares, 13 de Abril de 2.007. Referido Requerimento e demais documentos, ficam devidamente arquivados sob nº 04 da Pasta nº 15, de Arquivo de Requerimentos deste Cartório. Dou fé. Eu _____ (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas 60,00 VRC à Serventia.....

AV/01/MAT.5.090:

PROTOCOLO Nº 29.114, às fls 96 do Livro 1-C. Teixeira Soares, 13 de Abril de 2.007. Procedo-se a esta averbação nos termos do Ofício sob nº 285/07/ERIRA/IAP, datado de 29 de Março de 2.007 emitido pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, devidamente assinado pelo Sr. Mariano Felix Duran, Eng.º Florestal CREA 8112-D/PR - Chefe Regional do IAP de Irati, para ficar constando o seguinte: Encaminhamos Anuência Prévia Nº 9.858 para desmembramento e Termos de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, *SISLEG nº 1.072.710-2 e nº 1.072.712-2*, em nome de Miguel Luciano Grechinski. Informamos que o Projeto Protocolado no IBDF e o Termo de Compromisso de Manutenção de Reflorestamento averbados na Matrícula 4.922 ***deverão ser transportados*** para as duas Matrículas a serem abertas pelo Cartório, porém o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal averbado sob nº AV/02/4.922 ***não deverá ser transportado*** para as Matrículas a serem abertas. Referido Ofício fica devidamente arquivado sob nº 59 da Pasta nº 03 de Arquivo de Termos e Ofícios do IAP, deste Cartório. Dou fé. Eu _____ (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas 60,00 VRC à Serventia.....

AV/02/MAT.5.090:

PROTOCOLO Nº 29.115, às fls. 96 do Livro 1-C. Teixeira Soares, 13 de Abril de 2.007. **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL.** Procedo esta averbação, para constar o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, *SISLEG Nº 1.072.712-2*, assinado nesta cidade de Irati, na data de 29 de Março de 2.007, por Miguel Luciano Grechinski e Estrella Altamirano Grechinski, casados entre si, Proprietário e/ou Representante do imóvel objeto da presente Matrícula, e pelo Representante Legal do Escritório Regional de Irati do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. O proprietário e/ou Representante declara que, para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a área de 3,7963 hectares, correspondendo a 20,00% da área total de 18,9815 hectares deste imóvel, esta localizada e averbada no imóvel cedente denominado S/D. Localização: Bituva dos Machados - Angai, no Município de Fernandes Pinheiro, cadastrado no INCRA sob nº 709.077.018.910-6, ***Matricula nº 4.432***, livro nº 2, 1º Ofício da Comarca de Teixeira Soares, ***Sisleg nº 1.71.542-1***, com 103,5760 hectares de área total, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujo Proprietário e/ou Representante assume o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes, e também assina o presente Termo como anuente. O Sr. Mariano Felix Duran, Chefe do Escritório Regional de Irati do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis conforme mapa em anexo que fica arquivado neste Ofício do Cartório de Registro de Imóveis. A presente limitação e intocabilidade de uso fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes. O Proprietário e/ou Representante do imóvel recebedor, firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame, sempre bom, firme e valioso, com anuência do(s) Proprietário(s) e/ou Representante(s) do imóvel cedente, Irati, 29 de Março de 2.007. O presente Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, tem eficácia de Título Executivo Extrajudicial nos termos do inciso II do Art. 585 do Código de Processo Civil, c/c o parágrafo 6º do Art. 5º da Lei nº 7347/85 e Art. 585, Inc. VII do CPC. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, sujeitará o compromissário ao pagamento de multa no valor de 3.796,30 UFIR's ou outro índice que venha substituí-lo, independente de outras implicações legais. O Proprietário e/ou Representante e o Responsável